



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 459 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

" Denomina ORLANDO ALVES DE SOUZA a atual Avenida Perequê-Mirim, situada no Bairro Perequê-Mirim, neste Município ".

Autoria: Vereador: - NIVALDO RODRIGUES ALVES

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

- Art. 1º - A Avenida Perequê-Mirim, localizada no Bairro Perequê-Mirim, neste Município, passa a denominar-se **Avenida ORLANDO ALVES DE SOUZA** ".
- Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa em anexo.
- Art. 3º - O Poder Público comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, Associações dos Oficiais de Justiça e Taxistas e Cartórios do Município.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 21 de dezembro de 1994.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal